



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização da sociedade civil: Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados

CNPJ: 96.042.197.0001/09

Endereço: **Duque de Caxias 160** Bairro: Divisa

CEP: 97.573.484

Cidade: Sant'Ana do Livramento – RS Brasil

Telefone: 55 3242 2052 E-mail: sianlvto@hotmail.com

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de Dezembro de 1934

Inscrições/Certificações:

Código de identificação do SUAS: 4317103301637

Nº Inscrição no CMAS: 07 - 21/04/70

Nº Inscrição no CMI: 01 de 08/07/2021

NÚMERO DE REGISTRO NA STCAS: 101420

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Decreto 50.517 de 15 de novembro de 1973

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Decreto Lei 69 de 1970

NÚMERO DE REGISTRO NO CNAS: 11.173/39-00

Validade do mandato da diretoria atual: 15/12/2022 à 15/12/2024.

2 Finalidade estatutária:

A Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados – SIAN fundada em 15/12/1934, com sede e foro nesta cidade de Santana do Livramento situada na Rua Duque de Caxias, 160, bairro Divisa-CEP-97.573.484, é uma associação de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de Longa Permanência para idosos(ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, sendo a mantenedora do Lar da Velhice Mario Motta, com sede na rua Duque de Caxias nº160, e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho, com sede na rua Vicente Ilha de Vargas nº1294 nesta cidade.

A SIAN tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento universal, continuada, permanente e planejada, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso.

Área de atuação/ identificação do objeto a ser executado:

Alta Complexidade – SUAS - Instituição de Longa Permanência de Idosos

Objeto: Acolhimento institucional de pessoa idosa

### 3 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Identificação do dirigente ou responsável

Nome: Lauro Binsfeld

CPF: 289.379.700-82

Cargo: Presidente

Endereço: Barão do Trinfo nº 388

RG: 1001480258

Período da Gestão: 2022 a 2024

Bairro: Centro  
CEP: 97.573-634  
Cidade: Sant'Ana do Livramento/RS  
Telefone: 55 984111594 E-mail: laurobinsfeld@yahoo.com.br

Identificação do profissional responsável pela prestação de contas  
Nome: Blandina de Fátima Molinari Gomes  
Cargo: Assistente Social  
Telefone: 55 999349197 E-mail: [blandinamolinari@gmail.com](mailto:blandinamolinari@gmail.com)

#### Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil – Agência de Sant'Ana do Livramento – RS	0035-3	54.191-5

#### 4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

##### Introdução:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. O Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Sant'Ana do Livramento/RS, e é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II, conforme Resolução nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Política Nacional do Idoso.

Nesse sentido, o serviço será executado em unidade institucional com características domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. O serviço seguirá as orientações do Padrão Normativo, o qual, está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso que tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Instituição e fiscalizado pelos agentes reguladores, e, em relação à execução deste serviço no âmbito do município quando houver parcerias com a organizações da sociedade civil-OSC uma vez que o município não oferta tal serviço.

##### Justificativa:

Conforme descreve a Tipificação, as instituições de Acolhimento Institucional são consideradas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), as quais visam garantir à população idosa os direitos assegurados no Estatuto do Idoso e nas legislações em vigor. Assim, o trabalho desenvolvido na ILPI será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários, promovendo

qualidade de vida, com saúde física e mental.

O serviço firmará contrato formal de prestação de serviços de uma vaga de acolhimento para pessoa idosa, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário.

A capacidade de atendimento do serviço deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

O Serviço de Acolhimento Institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, proporcionando assim, qualidade de vida nesta fase tão especial do desenvolvimento.

A equipe técnica do serviço deverá, obrigatoriamente, elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, com o objetivo de orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento da pessoa idosa, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. A equipe deve envolver o idoso e, se possível, o responsável familiar, na elaboração do Plano, o qual deverá ser reavaliado a cada 06 meses, para verificar o alcance das metas estabelecidas ou a necessidade de alterações das ações previstas.

O Serviço de Acolhimento deve funcionar de forma articulada com o CREAS/PAEFI e com os demais serviços da rede socioassistencial e rede intersetorial (demais políticas sociais), possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas sociais e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. Entende-se que, assim, é possível proporcionar aos idosos acolhidos a integralidade do cuidado. A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (promotoria pública, defensoria pública, poder judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos, a equipe da SIAN, com apoio do CREAS, realizará também a intervenção profissional junto à família, no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações, proporcionando, de modo construtivo, a conscientização, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. As equipes devem, ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (e Sistema de Justiça).

Para as situações que a pessoa idosa demandar de acompanhamento hospitalar este deverá obrigatoriamente ser de responsabilidade do Poder Público Municipal, devendo fornecer cuidador para atender toda e qualquer demanda externa que a pessoa idosa vier a necessitar. Assim como o fornecimento de medicações disponíveis na rede pública e quando houver prescrição de medicamentos que não são fornecidos por esta, bem como fralda geriátrica quando da necessidade

**Aquisição dos usuários:** Segurança da acolhida

- acolhimento em condições de dignidade,
- identidade, integridade e história de vida preservada;
- acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

**Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**

Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

**Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social**

Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;

Acesso a atividades, segundo suas necessidades e escolha, interesses e possibilidades;

Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência, bem como incentivar a autonomia dos idosos;

Respeito aos direitos de opinião e decisão;

Acesso à documentação civil;

Informação e orientação sobre o serviço;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;

Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

Endereço institucional para utilização como referência.

O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes. Contudo, as ações socioassistenciais serão desenvolvidas de forma planejada, considerando a demanda do serviço, os interesses e necessidades dos idosos, assim como as vulnerabilidades, riscos, potencialidades e os serviços disponíveis no município. As atividades ocupacionais e de lazer internas poderão ser desenvolvidas nas oficinas e nos grupos, e devem ter o objetivo de orientar e de estimular a participação, além de promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades dos usuários. A participação nas atividades tem o objetivo de impedir o isolamento e estimular a convivência social e comunitária. A Instituição caracteriza-se como uma Organização da Sociedade Civil, prestando serviços à comunidade desde 1934. Nesse sentido, entende-se a importância da Instituição para a sociedade, bem como a sua relevância para os idosos institucionalizados na cidade de Santana do Livramento. Desse modo, acredita-se que a Instituição possa ter um caráter essencial na vida dos idosos, visto que, muitos destes não possuem mais vínculos familiares. Ainda, compreende-se que as ações propostas são de interesse social. Neste sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de

manter os serviços que oferta aos idosos encaminhados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS os quais encontram-se em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares inexistentes ou fragilizados, acolhimento, cuidado e qualidade de vida.

O valor correspondente ao repasse mensal será destinado ao custeio de uma vaga de acolhimento de pessoa idosa.

**Objetivo geral:**

Disponibilizar uma vaga de acolhimento de pessoa idosa, encaminhada pelo CREAS de Sant'Ana do Livramento/RS

**Objetivos específicos:**

Acolher de forma institucional 01 uma pessoa idosa encaminhada exclusivamente pelo CREAS.

**Público alvo:**

Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social a qual necessita de acolhimento institucional conforme encaminhamento do CREAS- Sant'Ana do Livramento/RS.

**Capacidade de atendimento da SIAN:**

Capacidade de 100 idosos, porém este plano de trabalho visa atender 01 vaga para pessoa idosa encaminhada pelo CREAS.

**Estratégia metodológica:**

Conforme referido acima será prestado conta mediante relatório social mensal de acompanhamento da pessoa idosa acolhida

**Metas:**

Atender durante o período de 12 meses uma pessoa idosa encaminhada pelo CREAS

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Após a assinatura do Termo de colaboração mediante o preenchimento da vaga e a com duração referente a 12 meses.

**RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Imóvel de funcionamento do serviço:

Imóvel Próprio - Lar da Velhice Mario Motta

Espaço físico:

Quantidade de	Descrição do Espaço Físico	Quantidade de	Descrição do Espaço Físico
01	Sala de Administração	01	Cozinha
01	Sala de Reunião	02	Despensa
03	Sala de Convivência	01	Lavanderia
30	Dormitórios	01	Posto Enfermagem
38	Banheiros	01	Capela
01	Refeitório	01	Deposito Alimentos
01	Rouparia	01	Sala Multiuso profissional

**Recursos utilizados para desenvolver o serviço**

Permanentes:

Quantia	Material	Quantia	Material
04	Geladeira	70	Camas com colchão
03	Freezer	40	Guarda Roupa
02	Fogão	02	Telefone
01	Micro-ondas	03	Impressora
06	Maquina de Lavar	03	Computador
20	Televisão	10	Moveis escritório
20	Mesas Refeição	03	Veículos
12	Sofá	02	Frigobar
02	Concentrador de ar	01	Cilindro de oxigênio
	Valor Mês Manutenção	R\$ 2.500,00	
	Valor Ano Manutenção	R\$ 30.000,00	

**Recursos Humanos:**

Valores referente a salário - não esta incluso custos com férias, 13º salário e impostos

Responsável	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração R\$ Mensal
Vanessa Braz Silva	Enfermeira	44 horas	3.843,55
Blandina Molinari Gomes	Assistente Social	20 horas	1.917,32
Paulo Rodrigues Filho	Médico	10 horas	Voluntário
Bruna Rosas de Soares	Tec. Enfermagem	44 horas	1.770,54
Gabriela Clerici Christofari	Psicóloga	10 horas	Voluntária
Linda Borck	Assistente Administrativo	44 horas	1.647,81
Luiz Eduardo da Silva Alves	Motorista	44 horas	2.082,00
Ezequiel Martins	Higienizador	44 horas	1.647,81
Taiane Pereira	Cuidador de Idosos	44 horas	1.647,81
Nair Souto Machado	Cuidador de Idosos	44 horas	1.928,89
Ivalcir Felix	Cuidador de Idosos	44 horas	1.928,89
Ivone Jaques	Lavanderia	44 horas	1.956,35
Olivia Pereira	Cuidador de Idosos	44 horas	1.647,81

Jaqueline dos Santos	Cuidador Idosos	de 44 horas	1.647,81
Lucas Tentardini	Cuidador Idosos Noturno	de 44 horas	2.110,09
Cristian Vera	Cuidador Idosos Noturno	de 44 horas	2.110,09
Celina Xavier	Cuidador Idosos	de 44 horas	1.647,81
Daniela Machado	Cuidador Idosos	de 44 horas	1.647,81
Nubia Alves	Cozinheira	44 horas	1.775,59
Sara Martins	Cozinheira	44 horas	1.647,81
Iracema Pereira	Higienizadora	44 horas	2.139,00
Silvano Pires	Serviços Gerais	44 horas	2.323,76
Valor Total Mensal			R\$ 39068,55
Valor Total Anual			R\$ 468822,6

**Consumo:**

Tipo de Despesas	Valor Mensal
Materiais de expediente	200,00
Materiais de Limpeza	3.000,00
Alimentação	20.000,00
<b>Valor total mensal R\$</b>	23.200,00
<b>Valor total anual R\$</b>	278.400,00

Os valores são referente ao mês de Março/2023 e variam conforme o número de idosos acolhidos e das doações de alimentos e fraldas que recebemos.

**Serviços:**

Tipo de Despesas	Valor Mensal
Água/Esgoto	0,00
Energia Elétrica	4.000,00
Internet	120,00
<b>Valor total mensal R\$</b>	R\$ 4.120,00
<b>Valor total anual R\$</b>	R\$ 49.440,00

**VALOR DA PROPOSTA**

Objeto	Modalidade de atendimento	Capacidade	Valor total R\$
Pagamento do serviço de acolhimento por 01 vaga de pessoa idosa pelo período de 12 meses	Alta complexidade	01 vaga	1.000,00
Valor Total			R\$ 12.000,00

**Descrição dos gastos:**

O Valor excedente será de responsabilidade da SIAN, utilizando desta forma somente o valor de Repasse do convênio no montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) o qual deverá prestar conta do valor repassado mensalmente na importância de R\$ 1.000,00.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS:  
MATERIAL DE CONSUMO**

Tipo	Valor mensal	Valor anual
Despesa de vaga de acolhimento para 01 (uma) pessoa Idosa	1.000,00	12.000,00
<b>Valor total R\$</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Concedente

Ação	Especificação	mês/ano
01	<u>Pagamaneto após assinatura de Termo</u>	

Proponente

Ação	Especificação	mês/ano
01	<u>Pagamaneto após assinatura do Termo</u>	

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRIGENTE E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Nome do Dirigente: Lauro Binsfeld

Data: Sant'Ana do Livramento/RS, 12 de Abril de 2023

Assinatura: 

Nome do Profissional responsável pela prestação de contas: Blandina de Fátima Molinari Gomes

Data: Sant'Ana do Livramento/RS, 12 de Abril de 2023

Assinatura: 

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro:

Para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Que me comprometo a colocar em operação imediata os equipamentos e as instalações resultantes do projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Santana do Livramento, 12 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Lauro Bisnfeld  
Presidente da SIAN

## 9. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- ( ) APROVADO  
( ) REPROVADO

Santana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção